

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^ªSL

Aos 2 dias do mês de outubro de 2013, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Distribuição de iniciativas legislativas;
- 2 - Distribuição de iniciativas europeias;
- 3 - Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 170/XII/2.^a - "Procede à quinta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, transpondo a Diretiva n.º 2013/1/UE do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva n.º 93/109/CE do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado membro de que não tenham a nacionalidade". - Relator: Deputado Luís Pita Ameixa (PS);
- 4 - Apreciação e votação do parecer solicitado pela Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre a Proposta de Lei n.º 171/XII/2.^a (GOV) - "Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações" - Relatora: Deputada Isabel Alves Moreira (PS);
- 5 - Apreciação e votação de relatórios finais de petições;
- 6 - Apreciação e votação de relatórios sobre iniciativas europeias:
 - COM (2013) 580 - Proposta de Decisão do Conselho que revoga a Decisão 2007/124/CE, Euratom do Conselho, que Criou, para o período de 2007 a 2013, no âmbito do "Programa Geral sobre Segurança e Protecção das Liberdades", o programa específico "Prevenção, preparação e gestão das consequências em matéria de terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança" - Relator: Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD);
 - COM (2013) 532 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - Uma melhor proteção dos interesses financeiros da União: criação de uma Procuradoria Europeia e reforma da Eurojust - Relator: Deputado João Lobo (PSD);
 - COM (2013) 533 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - Aperfeiçoar a governação do OLAF e reforçar as garantias processuais nos inquéritos – Uma abordagem faseada para o acompanhamento da instituição da Procuradoria Europeia - Relator: Deputado João Lobo (PSD);
 - COM (2013) 534 - Proposta de Regulamento do Conselho que institui a Procuradoria Europeia. Documentos de trabalho: a Avaliação de Impacto [SWD(2013)274] e o Resumo da Avaliação de Impacto [SWD(2013)275] - Relator: Deputado João Lobo (PSD);
 - COM (2013) 535 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) -Relator: Deputado João Lobo (PSD);
- 7 - Apreciação e votação das atas n.ºs 79 e 80/XII/2.^a e 1 e 2/XII/3.^a (correspondentes às reuniões de 10 a 17 de setembro de 2013);
- 8 - Outros assuntos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^ªSL

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Negrão, e não havendo iniciativas legislativas para distribuir, procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas europeias:

Título do Documento	Deputado Relator	Data-limite de envio à CAE:
RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Quarto relatório sobre a aplicação pela República da Moldávia do Plano de Ação para a liberalização dos vistos [2013(COM)459].	Deliberado não escrutinar	Não aplicável
RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Proteção dos interesses financeiros da União Europeia – Luta contra a fraude – Relatório anual de 2012 [COM(2013)548] Associados cinco documentos de trabalho [{SWD(2013) 283 final}, {SWD(2013) 284 final}, {SWD(2013) 285 final}, {SWD(2013) 286 final} e {SWD(2013) 287 final}]. <i>(Obs: distribuída também à Comissão de Orçamento e Finanças e Administração Pública)</i>	Deliberado não escrutinar	Não aplicável
Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão-Quadro 2004/757/JAI do Conselho, de 25 de outubro de 2004, que adota regras mínimas quanto aos elementos constitutivos das infrações penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga, no que diz respeito à definição de droga [COM(2013)618]. Associados dois documentos de trabalho [SWD(2013)319 e SWD(2013)320] <i>(Obs: distribuída também à Comissão de Saúde)</i>	Dep. Elza Pais (PS)	23-10-2013
Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às novas substâncias psicoativas [COM(2013)619]. Associados dois documentos de trabalho [SWD(2013)319 e SWD(2013)320]. <i>(Obs: distribuída também à Comissão de Saúde)</i>	Dep. Elza Pais (PS)	23-10-2013

No terceiro ponto da ordem do dia, foi apreciado o parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 170/XII/2.^a \(GOV\)](#) - "Procede à quinta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^ªSL

aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, transpondo a Diretiva n.º 2013/1/UE do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva n.º 93/109/CE do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado membro de que não tenham a nacionalidade", que foi apresentado pelo respetivo Relator, Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) e, após um breve debate, foi aprovado (partes I e III) por unanimidade, na ausência do PCP e do PEV.

Em seguida, a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) apresentou o parecer solicitado pela Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) sobre a [Proposta de Lei n.º 171/XII/2.^a \(GOV\)](#) - "*Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações*". Explicou que as dúvidas de constitucionalidade que suscitava no seu parecer se cingiam ao fundamental, relativamente à violação de princípios e direitos constitucionais, sem prejuízo de outras normas cuja constitucionalidade lhe parecia muito duvidosa. Explicou, por isso, ter sido muito contida no parecer, não se tendo debruçado sobre dúvidas acerca de muitos outros preceitos, paralelas a outras suscitadas pelo Tribunal Constitucional em recentes acórdãos.

No debate que se seguiu, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) recordou a reunião da Comissão em que o Senhor Presidente anunciara o pedido de parecer da COFAP e em que o Senhor Deputado Hugo Lopes Soares (PSD) se manifestara contra a necessidade de parecer da 1.^a Comissão. Assinalou que, segundo o haviam informado, havia sido discutida a questão da delimitação do objeto do parecer e que se concluíra que este se reportava ao n.º 2 do artigo 9.º da Proposta de Lei, na parte relativa às forças de segurança e à Polícia Judiciária e declarou que, independentemente da qualidade do parecer apresentado, este ultrapassava em muito

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^aSL

o que ficara definido como seu objeto. Afirmou que o parecer violava o princípio da separação de poderes e pressionava o Tribunal Constitucional e anunciou que o seu Grupo Parlamentar gostaria de contrapor um parecer em sentido contrário, apesar de considerar não se tratar de uma situação clara em que a Comissão se devesse comprometer com um parecer sobre a constitucionalidade de normas da iniciativa. Lamentou que não tivessem sido respeitadas as regras e considerou que quando uma Comissão solicita um parecer sobre constitucionalidade, deve fazê-lo de forma inequívoca, o que não fora o caso. Manifestou, em qualquer caso, discordar da interpretação feita pela relatora, que considerava reportar-se a opiniões divergentes sobre a matéria objeto da iniciativa, coisa distinta de uma apreciação de constitucionalidade.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) considerou que o parecer correspondia ao que fora solicitado pela COFAP e saudou a relatora pela seriedade do seu parecer, a favor do qual votaria, manifestando apenas uma reserva pedagógica quanto à apreciação que nele era feita, por entender não ter capacidade para a questionar.

A Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) penalizou-se por não ter tido tempo para, com propriedade, analisar o parecer, que lhe parecia muito sério, mas muito complexo, com considerações profundamente políticas, e que carecia de mais tempo de reflexão, sentindo muita dificuldade em votá-lo precisamente por isso. Em relação ao objeto do parecer, disse que a competência da Comissão poderia ter sido extrapolada, não sendo fácil a ponderação de valores por estarem em causa tanto questões orçamentais, como de exercício político. Assinalou que ficara definido que o parecer incidiria sobre questões específicas, mas considerou que os termos do pedido podiam incluir todas as questões.

A Relatora considerou que o parecer poderia abranger matéria de constitucionalidade, atentos os termos do pedido e o regulamento interno da Comissão, que lhe conferia essa competência, refutando, em consequência, a afirmação de que constituiria uma pressão sobre o Tribunal Constitucional. Replicou que as considerações políticas que incluía no parecer não estavam integradas na parte relativa à inconstitucionalidade, pelo que submetia a votação o seu parecer.

A Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD), em interpelação à Mesa, solicitou do Senhor Presidente a clarificação de que ficara determinado que o parecer se ateria

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^ªSL

apenas ao âmbito das competências da Comissão em matéria de justiça e administração interna, o que fora extravasado completamente. Considerou que a competência da Comissão para a apreciação da constitucionalidade não era oficiosa, reportando esta apenas a um pedido da Senhora Presidente da Assembleia ou de outra Comissão, mas, ainda que assim não fosse, este parecer teria de incidir exclusivamente nas matérias delimitadas.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) considerou que a Comissão tinha competência regulamentar para a apreciação da constitucionalidade e leu o pedido da COFAP, arguindo que este não fazia nenhuma delimitação. Lembrou que o Tribunal Constitucional fora chamado a pronunciar-se mais do que uma vez sobre leis da Assembleia da República, nos últimos tempos e considerou que, por isso, e atenta a recente jurisprudência do Tribunal Constitucional, o parecer poderia servir para melhorar a iniciativa no âmbito da discussão na COFAP, havendo um campo de aprofundamento e de alteração da Proposta de Lei que, sem retirar a iniciativa ao Governo, a poderiam melhorar, designadamente mantendo os princípios defendidos na Proposta mas sem a sua aplicação retroativa.

O Senhor Presidente recordou a discussão havida na reunião de 17 de setembro e as intervenções então produzidas e esclareceu que o facto de se ter concluído pela delimitação do objeto do parecer não prejudicava as demais competências da Comissão.

Submetido a votação, o parecer foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS/PP e a favor do PS e do BE, nas ausências do PCP e do PEV. A Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) declarou que votara contra o parecer por, em consciência, não poder pronunciar-se sobre as questões de constitucionalidade suscitadas, cuja apreciação cabe ao Tribunal Constitucional.

Foi nomeado para o efeito da elaboração de novo parecer, alternativo, a apreciar e votar em reunião da Comissão que ficou agendada para as 9h30 do dia 4 de outubro, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD).

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) apresentou brevemente o relatório sobre a iniciativa europeia COM (2013) 580 - *Proposta de Decisão do Conselho que revoga a Decisão 2007/124/CE, Euratom do*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^ªSL

Conselho, que Criou, para o período de 2007 a 2013, no âmbito do "Programa Geral sobre Segurança e Protecção das Liberdades", o programa específico "Prevenção, preparação e gestão das consequências em matéria de terrorismo e outros riscos relacionados com a segurança", que foi aprovado por unanimidade, na ausência do PCP e do PEV.

Em seguida, o Senhor Deputado João Lobo (PSD) apresentou os seus relatórios sobre as seguintes iniciativas europeias:

- COM (2013) 532 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - Uma melhor protecção dos interesses financeiros da União: criação de uma Procuradoria Europeia e reforma da Eurojust;
- COM (2013) 533 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões - Aperfeiçoar a governação do OLAF e reforçar as garantias processuais nos inquéritos – Uma abordagem faseada para o acompanhamento da instituição da Procuradoria Europeia;
- COM (2013) 535 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust);
- COM (2013) 534 - Proposta de Regulamento do Conselho que institui a Procuradoria Europeia. Documentos de trabalho: a Avaliação de Impacto [SWD(2013)274] e o Resumo da Avaliação de Impacto [SWD(2013)275],

que foram aprovados por unanimidade, registando-se as ausências do PCP e do PEV, com exceção deste último, que foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, do PS e do CDS-PP e a abstenção do BE, com exceção da alínea d) do parecer, que este Grupo Parlamentar votou favoravelmente.

A exposição do Relator acerca das iniciativas abordou questões de conexão com os ordenamentos nacionais, dúvidas sobre a conexão objetiva e a extensão a outros crimes, dúvidas sobre a possibilidade de o poder de legislar do legislador nacional poder vir a ser afetado, designadamente no que toca ao enriquecimento ilícito e, em

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^aSL

geral, a consideração de que não encontrou violação do princípio da subsidiariedade, mas sim preocupações sérias com os resultados da adoção da iniciativa, que o levaram a propor a sua transmissão à Senhora Ministra da Justiça e a necessidade de acompanhamento pela Assembleia da República. Indicou ainda que, segundo informação que acabara de ser recebida, poderia vir a ser emitido o chamado “cartão amarelo” relativamente a esta iniciativa, que se encontra em processo de escrutínio nos vários Parlamentos.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) cumprimentou o relator pela seriedade e pelo relatório exaustivo em matéria de tão grande importância. Recordou que, das entidades que se vinham pronunciando sobre esta matéria, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) era a que suscitara mais dúvidas, designadamente acerca da garantia de independência e autonomia da Procuradoria Europeia. Considerou que a Comissão carecia de mais informação – como encontrar um modelo que garantisse os princípios fundamentais da independência e autonomia; quem é o Procurador; como é designado – tendo concluído que não se mostrava garantida a não violação do princípio da subsidiariedade. Considerou que o processo legislativo em curso no Parlamento Europeu suscitava grandes preocupações e que, atentas as enormes reservas sobre a matéria, se absteria na votação do relatório.

A Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) considerou que a matéria deveria merecer maior destaque, em especial uma iniciativa desta importância que deveria merecer um escrutínio mais apertado e um mais amplo debate na Comissão.

O Senhor Presidente anuiu na necessidade de maior atenção por parte da Comissão no que toca às iniciativas europeias, não só quanto à sua distribuição, como também à discussão dos relatórios, que envolviam poucas intervenções e, por vezes, poucas presenças, facto para o qual sempre chamara a atenção dos membros da Comissão. Manifestou o seu acordo a que a Comissão prosseguisse o debate e o acompanhamento deste processo, designadamente com a possível audição do SMMP, no que foi acompanhado pelo Senhor Deputado Pita Ameixa, que considerou que a Comissão de Assuntos Europeus teria uma palavra a dizer nesta matéria.

No último ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente colocou a votação as atas n.ºs 79 e 80/XII/2.^a e 1/XII/3.^a (correspondentes às reuniões de 10 a 16 de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 03/XII/3.^aSL

setembro de 2013), que foram aprovadas por unanimidade, nas ausências do PCP e do PEV, tendo a apreciação e votação da ata n.º 2/XII/3.^a (correspondente à reunião da Comissão de 17 de setembro de 2013) sido adiada para a subsequente reunião ordinária da Comissão, por não estar presente um dos Deputados que intervieria no ponto relativo à apreciação do pedido da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para uma pronúncia da Comissão acerca da Proposta de Lei n.º 171/XII (GOV) - [Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.](#)

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:37 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 2 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Fernando Negrão)

Nota: aprovada a 20.11.2013



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 03/XII/3.ªSL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Peixoto
Cecília Honório
Fernando Negrão
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Paulo Simões Ribeiro
Ricardo Rodrigues
Sérgio Sousa Pinto
Teresa Anjinho
Teresa Leal Coelho
Elza Pais
Margarida Almeida

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Paulo Rios de Oliveira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Hugo Lopes Soares
Jorge Lação
José Luís Ferreira
Telmo Correia